



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Pouso Alegre, 23 de maio de 2018

Termo de uso do serviço Nuvem para Pesquisa

Revisão 01

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 58/CONSUP, de 12 de agosto de 2014, resolve expedir o presente Termo de Uso, nas seguintes condições:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O serviço Nuvem para Pesquisa é oferecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e se destina a oferecer infraestrutura de TIC aos pesquisadores do IFSULDEMINAS, com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa vinculados ao Instituto.

Art. 2º. O objetivo do serviço é oferecer aos usuários, de forma simplificada e auto consumível (self-service), uma interface para gerenciamento de recursos computacionais com cotas pré-determinadas, devendo as demandas específicas serem encaminhadas para avaliação da DTIC.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

Art. 3º. Serão empregados todos os recursos disponíveis no sentido de manter o serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, não desobrigando o usuário de manter operacionais os mecanismos próprios de backup e redundância.

Art. 4º. A DTIC reserva o direito de reavaliar o serviço a qualquer momento em relação à sua continuidade, seus componentes e forma de distribuição, bem como outros detalhes que venham a afetar a continuidade das operações institucionais e a disponibilidade de recursos.

Art. 5º. A prioridade da DTIC é oferecer e sustentar as soluções de uso institucional e, em nenhuma hipótese, esses serviços poderão ser prejudicados em decorrência da oferta do serviço Nuvem para Pesquisa.

DAS RESPONSABILIDADES DA DTIC

Art. 6º. Cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):

- Manter disponível a infraestrutura fornecida ao usuário, conforme nível de serviço acordado.
- Comunicar ao usuário caso sejam identificadas falhas, vulnerabilidades ou incidentes que possam afetar a disponibilidade da solução ou afetar o serviço como um todo.
- Comunicar ao usuário sobre manutenções agendadas (exceto aquelas emergenciais), com a maior antecedência possível.

Art. 7º. Não compreende responsabilidade da DTIC:

- Monitorar a solução implantada pelo usuário através do serviço.

- Prestar suporte aos usuários no que extrapole o escopo do uso do serviço, como questões relacionadas a sistema operacional, softwares instalados nas máquinas virtuais, entre outros.
- Aplicar qualquer tipo de correção e melhoria na solução do usuário.

Parágrafo único. A DTIC não possui acesso à infraestrutura do usuário, cabendo ao mesmo tomar todas as providências necessárias para a correta operação e funcionamento da solução por ele mantida.

DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 8º. O usuário do serviço deve conhecer, compreender e concordar expressamente através de declaração com o presente termo de uso, e cumprir com todas as suas condições, inclusive com regulamentos e leis que se apliquem ao uso do serviço.

Art. 9º. São responsabilidades do usuário do serviço:

- Efetuar e manter a correta configuração do sistema operacional, dos softwares e demais componentes que componham a solução em uso.
- Manter atualizados os softwares e todos componentes utilizados na solução.
- Criar e executar mecanismos de cópia de segurança, conforme níveis de serviço acordados com clientes e usuários, além de garantir seu monitoramento e testes contínuos.
- Tratar qualquer incidente de segurança que venha ser identificado com urgência e prioridade adequados.
- Tomar as medidas necessárias em decorrência de manutenções programadas comunicadas pela DTIC.

Art. 10. O usuário do serviço, ao concordar com o presente Termo de Uso, se compromete a acompanhar todas as atualizações deste Termo, a serem publicadas no endereço <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>.

Parágrafo único. Havendo discordância do usuário com o Termo de Uso e suas revisões, o mesmo deverá comunicar imediatamente à DTIC e cessar o uso do serviço.

DO USO ACEITÁVEL DO SERVIÇO

Art. 11. O serviço Nuvem para Pesquisa deve ser utilizado apenas para armazenar, baixar, consultar, hospedar e executar conteúdo que seja de propriedade do signatário deste termo, ou que tenha sido legalmente licenciado para uso por essa pessoa.

Art. 12. Os softwares a serem utilizados na infraestrutura que compreende o serviço, quando não livres e/ou gratuitos, deverão ser licenciados exclusivamente em nome do IFSULDEMINAS, sendo vedado o uso de softwares licenciados em nome de outras pessoas, físicas ou jurídicas.

§ 1º. O signatário é responsável por avaliar as licenças de uso de todos os softwares e outros componentes protegidos por direitos autorais, a fim de garantir conformidade com os presentes termos.

§ 2º. Ao utilizar softwares que estejam licenciados em nome do IFSULDEMINAS, o signatário deverá notificar a DTIC e encaminhar cópia da documentação do licenciamento para arquivamento.

Art. 13. O signatário deverá fornecer informações sobre o uso da infraestrutura e do conteúdo armazenado, obtido, consultado, hospedado ou executado através dela sempre que solicitado pela DTIC.

Parágrafo único. A DTIC pode monitorar as interfaces de rede para certificar a conformidade com este termo de serviço, sendo vedado ao usuário bloquear ou interferir com o monitoramento, sem prejuízo ao uso de tecnologias de criptografia e firewalls para ajudar a proteger seu conteúdo.

Art. 14. O signatário deverá cooperar para identificar a origem de qualquer problema com o serviço que a DTIC acreditar estar relacionado com o uso da infraestrutura fornecida a ele.

Art. 15. A DTIC, ao encontrar ou ser informada sobre indícios de que a utilização do serviço por determinado usuário viola os termos de uso estipulados neste documento ou outros regulamentos

e leis que se apliquem, emitirá notificação ao usuário.

Parágrafo único. A não correção de eventuais desvios resultará na suspensão do serviço, sem qualquer garantia ao usuário.

DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 16. O acesso ao serviço será concedido exclusivamente ao usuário signatário da declaração de concordância com o presente Termo de Uso.

§ 1º. Cabe ao usuário avaliar e decidir sobre a transferência do acesso a terceiros, sob sua total responsabilidade, devendo adotar as medidas necessárias para o adequado gerenciamento e segurança.

§ 2º. A concessão de acesso a terceiros não compreende a transferência da responsabilidade do usuário perante ao serviço e ao IFSULDEMINAS, permanecendo este o responsável pelo cumprimento do presente Termo de Uso.

§ 3º. O acesso aos recursos utilizados pelo usuário poderá ser concedido às autoridades se exigido, em razão de interesse público, por ordem judicial ou por suspeita de irregularidade, crime ou afronta à ordem pública.

Art. 17. As instruções e credenciais de acesso ao serviço serão enviados diretamente ao e-mail do usuário após a entrega da declaração de concordância à DTIC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caso a utilização do serviço pelo usuário de alguma forma prejudique terceiros ao violar as leis e regulamentos vigentes, o usuário se compromete a responder diretamente a estes.

Art. 19. Os termos de uso apresentados neste documento serão atualizados quando houver necessidade e disponibilizados no portal institucional (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>).

Art. 20. Caso omissos serão tratados pela DTIC.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Maduro Marcondes Pereira, DIRETOR - RET - DTIC**, em 25/05/2018 17:38:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2113

Código de Autenticação: d57c5a161f

